



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA PARAÍBA
CONSELHO DIRETOR**

RESOLUÇÃO N° 024/2008-CD

26 de dezembro de 2008.

O CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 16, do Regulamento Interno do CEFETPB, e nos Artigos 8º, Inciso I e 27 do Regulamento do Conselho Diretor,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar *ad referendum* o Curso Técnico Subseqüente em Mineração, Processo n° 23052.007246/2008-68, de 18 de agosto de 2008, para a Unidade de Picuí - PB, dentro do Programa de Expansão II, do Ministério da Educação, com base na Resolução n° 06/2008-CD e Ata 71/2008-CD.

Art. 2º - O curso autorizado, constante no Eixo Tecnológico de Recursos Naturais, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos contará com cento e vinte vagas anuais, em período diurno e/ou noturno, a ser ofertado pelo Campus Picuí - PB, estabelecido provisoriamente na Rua Sebastião Ferreira de Macedo, s/n, Bairro JK, CEP 58187-000 no Município de Picuí.

Art. 3º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do CEFET-PB.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA

Presidente